
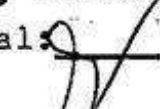


matrícula
55.805

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 06 da quadra B, do loteamento denominado "VILA SÃO FRANCISCO", situado no distrito de Hortolândia, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 ms. de frente, igual medida nos fundos, por 28,00 ms. da frente aos fundos, com a área de 280,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial, confrontando com a rua 03 pela frente e com os lotes 05, 07 e 21. Contribuinte: 3.065.0102.006.0.- PROPRIETÁRIA: IRACEMA TAVARES DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG 427.473-PE, e CIC 057.672.988-40, residente na rua Zacarias Costa Camargo, nº 92, Hortolândia, Sumaré-SP. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 58.442, livro 3-AJ, fls. - 189, no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. Sumaré, 15 de fevereiro de 1990. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.1-55.805-Sumaré, 15.02.1990. Por escritura de compra e venda de 07.02.1990, livro 175, fls. 20, das notas do 1º Cartório local, a proprietária supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a PEDRO DE SOUZA SOARES, brasileiro, comerciante, RG 6.731.829-SP, e CIC 511.632.178-91, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com SHIRLEI CANCIAN SOARES, brasileira, do lar, RG 12.436.742-SP, residentes na rua Alda Lourenço, nº 502, Remanso Campineiro, Hortolândia, Sumaré-SP, pelo preço de NCZ\$11.610,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.2-55.805-Sumaré, 27.novembro.1991. Por escritura de doação de 26.11.1991, livro 191, fls.168 das Notas do 1º Cartório local, PEDRO DE SOUZA SOARES e s/mr. SHIRLEI CANCIAN SOARES, já qualificados, doaram a ANDRÉ DE SOUZA SOARES, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador do RG 27.842.417-


matrícula

55.805

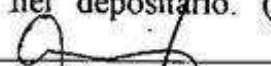
ficha

01

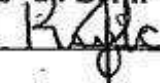
verso

X-SP; ANDRÉA DE SOUZA SOARES, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG 22.410.974-SP; e PEDRO DE SOUZA SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 16.02.1978, em Campinas-SP, filhos de Pedro de Souza Soares e de Shirlei Cancian Soares, residentes e domiciliadas na rua Alda Lourenço, nº.502, Remanso Campineiro, no distrito de Hortolândia, desta comarca de Sumaré-SP, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$10.826.134,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

o-o-o-o

R.3-55.805-Sumaré, 10 de março de 2005. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de fevereiro de 2005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 3.963/01, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra SOARES & CIA LTDA; ANDRÉ DE SOUZA SOARES e PEDRO DE SOUZA SOARES, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$9.376,27, - o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$33.000,00, foi penhorado; não consta o nome do fiel depositário. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

R.4-55.805-Sumaré, 14 de maio de 2007. Conforme Auto de Penhora assinado aos 16 de janeiro de 2007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 860/02, da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra SOARES & CIA LTDA, com sede na Rua Wanderley Costa Camargo, nº 114, Vila São Francisco, Hortolândia-SP, inscrita no, CGC nº 54.546.023/0001-25; SHIRLEY CANCIAN SOARES; ANDREA-DE SOUZA SOARES; PEDRO DE SOUZA SOARES, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$145.194,98, uma parte ideal correspondente à 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$23.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro de Souza Soares. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 158245, de 02.05.2007). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

> o-o-o-o-o

Continua na ficha 02

matricula

55.805

ficha

02

Av.5-55.805-Sumaré, 14 de maio de 2007. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude do registro nº 4, uma parte ideal correspondente à 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, torna-se inalienável, nos termos do art. 53, § 1º da Lei 8212/91. (Protocolo nº 158245, de 02.05.2007). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.6-55.805-Sumaré, 08 de julho de 2010. Pelo Comunicado nº 1117/2010 expedido pelo Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Corregedoria Geral de Justiça de 01.07.2010, Processo CG 2010/68163, extraído dos autos de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional, Processo de Origem nº 6040119980223900000 e apenso 6040119980224302000, em tramite perante ao Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade da parte ideal pertencente à ANDRÉ DE SOUZA SOARES e ANDRÉA DE SOUZA SOARES**, objeto do R.2 do imóvel desta matrícula. (Protocolo nº 198.754 em 02 de julho de 2010). A Escrevente Autorizada: Cintia Akemi Tokumitsu.- (Cintia Akemi Tokumitsu).-

Av.7-55.805-Sumaré, 18 de novembro de 2010. Pelo Ofício expedido aos 14 de outubro de 2010 assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Dr. André Gonçalves Fernandes, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional em face de Comercial Super Mais Ltda, Pedro de Souza Soares e André de Souza Soares, Processo nº 604012004026558800000 e apenso 60401200502422520000, Ordem nº 5606/04 e ap.5505/05, em tramite perante ao Juízo supra, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de ANDRÉ DE SOUZA SOARES**, proprietário de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula. (Protocolo nº 204.441 em 17 de novembro de 2010). A Escrevente Autorizada: Cintia Akemi Tokumitsu.- (Cintia Akemi Tokumitsu).-

Av.8-55.805-Sumaré, 28 de abril de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 15 de maio de 2009, acompanhado do Aditamento e Auto de Retificação assinado aos 14 de abril de 2011, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 604.01.2002.026472-8, Ordem nº 929/02, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SOARES & CIA LTDA, PEDRO DE SOUZA SOARES e ANDRÉ DE SOUZA SOARES**, procede-se a presente averbação para constar que foi penhorado perante o Juízo acima, **uma parte ideal correspondente à 1/3 do imóvel**

Continua no verso.


LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL


matrícula

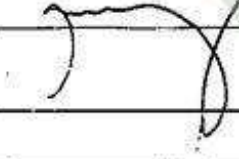
55.805

ficha

02V

objeto desta matrícula, juntamente a parte ideal de 1/3 do imóvel objeto da matrícula 55.804, avaliados em R\$195.000,00, para a cobrança da quantia de R\$ 89.812,04 e nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro de Souza Soares. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 211.206 em 14 de abril de 2011). A Oficial:

(Lucia Helena Vilella de Camargo).-

Av.9-55.805-Sumaré, 22 de dezembro de 2011. Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, e tendo em vista o reexame no título que possibilitou a Av.7 supra, para constar que o número correto de Ordem é 5406/04 e ap. 5505/05, e, não como constou. A Escrevente Autorizada:

(Cintia Akemi Tokumitsu).

Av.10-55.805-Sumaré, 08 de agosto de 2012. Conforme Auto de Penhora assinado aos 09 de maio de 2012, acompanhado do Aditamento expedido aos 15 de setembro de 2011, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 60401200302578970000000000, Ordem nº 7878/03, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a FAZENDA NACIONAL move contra SOARES & CIA LTDA, PEDRO DE SOUZA SOARES e ANDRÉ DE SOUZA SOARES, procede-se a presente averbação para constar que foi penhorado perante o Juízo acima, uma parte ideal correspondente à 1/3 do imóvel objeto desta matrícula pertencente à André de Souza Soares, ora executado, para a cobrança da quantia de R\$ 337.421,04 e nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro de Souza Soares. (Protocolo nº 234.484 em 30 de julho de 2012). A Oficial:

(Lucia Helena Vilella de Camargo).-

###

Av.11-55.805-Sumaré, 28 de outubro de 2013. Conforme Mandado de Reforço da Penhora, assinado digitalmente aos 05 de junho de 2013, acompanhado do Auto Reforço da Penhora e Depósito expedido aos 27 de junho de 2013, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 0022276-33.1998.8.26.0604, Ordem nº 7534/98, e apensos: 7552/98, 7581/98, 2867/99 e 2440/99, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a FAZENDA NACIONAL move contra SOARES & CIA LTDA e ANDRÉ DE SOUZA SOARES, procede-se a presente averbação para constar que foi penhorado perante o Juízo acima, uma parte ideal correspondente à 1/3 do imóvel

Continua na ficha 03

matrícula

55.805

ficha

03

objeto desta matrícula, juntamente com uma parte ideal correspondente à 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 55.804, pertencentes à André de Souza Soares, ora executado, para a cobrança da quantia de R\$ 467.539,83 (valor atualizado até 16/12/1998). (Protocolo nº 255.354 em 24 de outubro de 2013). A Oficial:
(Lucia Helena Vilella de Camargo).-

###

v